

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA

23.699

FICHA

1

Santos, 11 de abril de 1985

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO Nº 301, localizado no 3º pavimento do EDIFÍCIO / AMAZONAS, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 174, esquina da Rua Particular Aliança, com a área de 83,00mts<sup>2</sup>., contendo uma sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha, quarto de empregada, passagem, balcão, terraço, WC., confrontando pela frente com a Av. Mal. Floriano Peixoto, do lado direito com sucessores de José Martiniano Rodrigues Alves, do lado esquerdo com o apto. 302 e nos fundos com o apto. 306, bem como a respectiva parte ideal de terreno correspondendo a 2/80 do todo que está descrito na especificação condominial arquivada neste Cartório. Cadastrado na PMS sob o nº 65.030.005-017. **PROPRIETARIA:** ALIANÇA IMOBILIÁRIA LIMITADA, com sede em Santos, à Rua do Comércio nº 24, 5º andar. **TÍTULO ACQUISITIVO:** Transcrito sob nºs. 10.609 e 10.610 neste Cartório. Santos, 11 de abril de 1.985. O escrevente hab., Albino Francisco (Stt).  
O Oficial Maior, Renato de Araújo.

Av.1- 23.699 - Santos, 11 de abril de 1.985. No Lv. 4-F, fls. 290, em data de 31.01.62, consta inscrito sob o nº 15.908, um compromisso de venda e compra sobre o imóvel supra descrito, tendo como promitente vendedora ALIANÇA IMOBILIÁRIA LTDA., e como promitente comprador GABRIEL THEODORO DE LIMA, conforme contrato particular de 22.08.52; pela averbação nº 1, nas mesmas data e inscrição, GABRIEL THEODORO DE LIMA e sua mulher HORTENCIA CLIVIA DE LIMA, cederam e transferiram a JAYME KILINSKY, todos os direitos sobre o citado compromisso, conforme contrato particular de 27.11.57; pela averbação 2, nas mesmas data e inscrição, JAYME KILINSKY e sua mulher RIVA KILINSKY, cederam e transferiram a ALFREDO MAGALHÃES FILHO, todos os direitos sobre o mesmo compromisso, conforme escritura de 08.01.62, do 5º Tabelião de Santos, pela averbação nº 3 de 18.10.63, na mesma inscrição, ALFREDO MAGALHÃES FILHO e sua mulher / FANEY LOUREIRO MAGALHÃES, cederam e transferiram a ANTONIO SALVETTI, todos os citados direitos, conforme escritura de 19.09.63, do 9º Tabelião de Santos, O escrevente habilitado, Albino Francisco (Stt).  
O Oficial Maior, Renato de Araújo.

R.2- 23.699 - Santos, 11 de abril de 1.985. **CEDENTES:** Espólios de EMILIO SALVETTI, ANTONIO SALVETTI e ITALIA LAZZARESCHI SALVETTI, CTPs. números 464.559.818-04 e 761.524.488-91, representados por seus inventariantes Daniel Salvetti e outros, nos termos do alvará transcrito no título. / **CESSIONÁRIO:** ALFHEU CELESTINO ROMANI, brasileiro, RG. 583.739 e CIC nº 002.982.478/87, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77 com GILDA FAISETA ROMANI, domiciliado em São Paulo, à Rua Santarem nº 47. **TÍTULO:** CESSÃO DE DIREITOS. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 27 de dezembro de 1.984, do 9º Cartório de Notas de São Paulo, Lv. 3823, fls. 57. **VALOR:** Cr\$ 10.000.000 (valor venal Cr\$::: 18.023.704). O escrevente habilitado, Albino Francisco (Stt).  
O Oficial Maior, Renato de Araújo.

AV. 03 - M. 23.699.-

ATA: 13 de outubro de 2.010

Pela Certidão expedida em 23 de setembro de 2.010 às 11:46:54hs, emitida por César Liberatori Tissot, sendo ERASMO SOARES Escrivão Diretor da 7ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Processo nº. 583.00.2004.068222-2) que BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., inscrito no CNPJ sob nº.

(continua no verso)

FICHA

1

MATRÍCULA

23.699

MATRÍCULA

23.699

FICHA

01

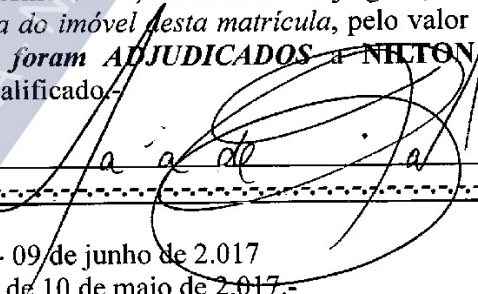
VERSO

60.942.638/0001-73, move contra **ELVERNIO DEMETRIO ROMANI**, inscrito no CPF sob nº. 002.982.398-68, **ZULEIKA DE OLIVEIRA LIMA ROMANI**, inscrita no CPF sob nº. 009.136.568-60, **VIRGINIA ALBERTI SALVETTI**, inscrita no CPF sob nº. 074.571.888-43, **GILDA FALSETTA ROMANI**, também conhecida como **GILDA FALSETA ROMANI**, inscrita no CPF sob nº. 170.733.498-67, **LUIZ CARLOS SALVETTI**, inscrito no CPF sob nº. 592.011.858-04 e **INDUSTRIA DE BISCOITOS MIRUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.519.203/0001-83, procedo esta averbação para ficar constando que a **parte ideal de 50% dos direitos da promessa de venda e compra** do imóvel desta matrícula, em nome de **Gilda Falsetta Romani**, também conhecida como **Gilda Fasetta Romani**, casada com Alpheu Celestino Romani, anteriormente qualificado, **FOI PENHORADA** em 14 de outubro de 2.008, pelo valor de R\$ 263.375,01 (inclusive outro imóvel). Sendo nomeada como depositária **GILDA FALSETTA ROMANI**, também conhecida como **GILDA FALSETA ROMANI**.

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Escrevente Autorizada.**

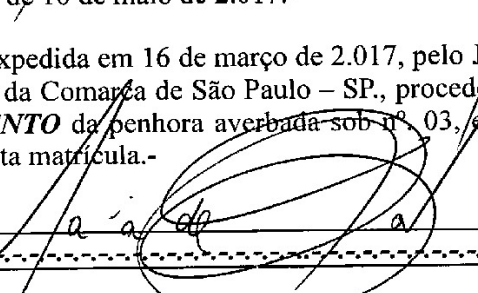
R. 04 - M. 23.699 - DATA:- 09 de junho de 2.017  
Ref. Prenotação nº. 206.555, de 10 de maio de 2.017.-

Pela Carta de Adjudicação expedida em 16 de março de 2.017, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP., extraída dos autos da ação **Monitória - Pagamento** (Processo nº. 0068222-75.2004.8.26.0100), e requerimento de 01 de junho de 2.017, passado em São Paulo - SP., que **NILTON MARCOS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. nº. 16.753.549-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob nº. 135.101.368-88, residente e domiciliado em São Paulo - SP., na Viela, Rio Negrinho, nº. 156, move contra **ELVERINO DEMETRIO ROMANI**, inscrito no CPF. sob nº. 002.982.398-68; **ZULEIKA DE OLIVEIRA LIMA ROMANI**, inscrita no CPF. sob nº. 009.136.568-60; **VIRGINIA ALBERTI SALVETTI**, inscrita no CPF. sob nº. 074.571.888-43; **GILDA FALSETA ROMANI**, que também assina **GILDA FALSETTA ROMANI**, inscrita no CPF. sob nº. 170.733.4987-67, casada com **ALPHEU CELESTINO ROMANI**, anteriormente qualificados; **LUIZ CARLOS SALVETTI**, inscrito no CPF. sob nº. 592.011.858-04; e **INDÚSTRIA DE BISCOITOS MIRUS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 61.519.203/0001-83, consta que de acordo com o auto de adjudicação expedido em 22 de fevereiro de 2.017, pelo mesmo Juízo, transitada em julgado, **os direitos e obrigações da promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula**, pelo valor de R\$ 356.000,00 - (Valor Venal de R\$ 122.743,05), **foram ADJUDICADOS** a **NILTON MARCOS DA SILVA**, divorciado, anteriormente qualificado.

**REGISTRADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Escrevente Autorizada.**

AV. 05 - M. 23.699 - DATA:- 09 de junho de 2.017  
Ref. Prenotação nº. 206.555, de 10 de maio de 2.017.-

Pela Carta de Adjudicação expedida em 16 de março de 2.017, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP., procedo esta averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora averbada sob nº. 03, em virtude da Adjudicação objeto do registro nº. 04, desta matrícula.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Escrevente Autorizada.**

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTOS

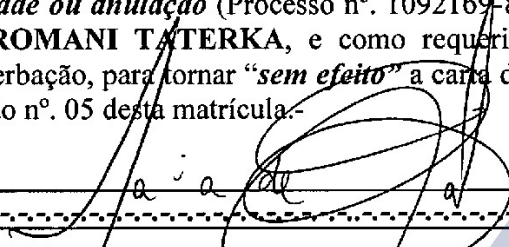
MATRÍCULA  
23.699

FICHA  
02

Santos, 23 de outubro de 2017

AV. 06 – M. 23.6969 – DATA:- 23 de outubro de 2017  
Ref. Prenotação nº. 209.694, de 19 de outubro de 2017.-

Em cumprimento a determinação judicial datada de 04 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo - SP., extraída dos autos da ação de **Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação** (Processo nº. 1092169-87.2017.8.26.0100), tendo como requerente: **VERLEY ROMANI TATERKA**, e como requerido: **MILTON MARCOS DA SILVA**, procedo esta averbação, para tornar "**sem efeito**" a carta de adjudicação registrada sob nº. 04, bem como a averbação nº. 05 desta matrícula.-

AVERBADO POR:-  Bel. Marcia de Barros,  
Escrevente Autorizada.

AV. 07 – M. 23.699 – DATA:- 22 de maio de 2019  
Ref. Prenotação nº. 220.701, de 10 de maio de 2019.-

Em cumprimento a determinação judicial datada de 29 de abril de 2019, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo - SP., extraída dos autos da ação de **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação** (Processo nº. 1092169-87.2017.8.26.0100), tendo como requerente: **VERLEY ROMANI TATERKA**, e como requerido: **NILTON MARCOS DA SILVA**, procedo esta averbação para tornar sem efeito a decisão proferida pelo mesmo Juízo de Direito acima, averbada sob nº. 06, devendo ser restabelecidos os efeitos da Carta de Adjudicação registrada sob nº. 04, bem como da averbação nº. 05, todos desta matrícula, até o julgamento definitivo da presente ação, tudo conforme V. Acórdão proferido aos 05 de março de 2018, nos autos do Agravo do Instrumento nº. 2224817-23.2017.8.26.0000.-

AVERBADO POR:-  Bel. Marcia de Barros,  
Substituta do Oficial

CNS 123745

FICHA  
02

MATRÍCULA  
23.699

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALIDAR